



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Dec. nº 853
26/11/07*

EM nº 105/07

Florianópolis, 8 de novembro de 2007.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto, que contém as Alterações 1.477 a 1.481 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. As Alterações propostas, de acordo com os Ajustes SINIEF 07/05 e 08/07 e os Protocolos ICMS 10/07 e 30/07, celebrados no âmbito do CONFAZ, tratam de implementar em nosso Estado a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

3. A partir de abril de 2008 os setores abaixo relacionados passar a emitir, obrigatoriamente, a NF-e:

- a) fabricantes de cigarros;
- b) distribuidores de cigarros;
- c) produtores, formuladores e importadores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- d) distribuidores de combustíveis líquidos, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;
- e) transportadores e revendedores retalhistas – TRR, assim definidos e autorizados por órgão federal competente.

4. Por outro lado, a partir de outubro de 2008, poderão emitir a NF-e os estabelecimentos industriais e atacadistas que optarem pela nova sistemática.

5. Ficam dispensados da exigência relativa ao Número Sequencial Único – NSU, os contribuintes obrigados à emissão da NF-e, bem como os prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica que emitam documentos fiscais em via única, e ainda, os contribuintes dos ramos industrial e atacadista que optarem por utilizar o novo documento fiscal.

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis /SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

6. Destaque-se, por fim, que o Estado utilizará, inicialmente, a infraestrutura tecnológica fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Protocolo ICMS 55/07.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda

